



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

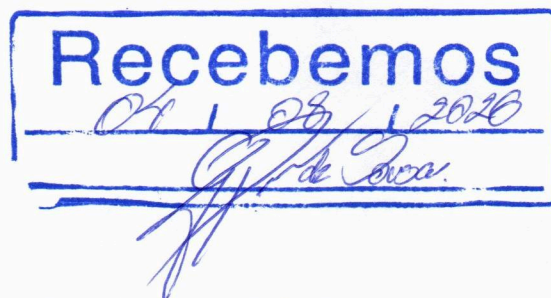
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 417/2026

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação Faz.



Morro da Garça/MG, 3 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Com os meus cumprimentos, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência informações acerca dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras nas estradas rurais e em localidades situadas nas proximidades das divisas municipais.

A presente solicitação integra trabalho desenvolvido por este Vereador, destinado a verificar a correspondência entre os limites territoriais oficiais do Município e a área efetivamente alcançada pelos serviços públicos prestados por Morro da Garça, especialmente em relação às regiões limítrofes com os municípios de Corinto, Curvelo e Felixlândia.

Em determinadas regiões, a proximidade geográfica, as condições de acesso e a tradição na execução dos serviços podem ter levado o Município de Morro da Garça a incluir, em seu cronograma de obras e manutenção, estradas, acessos, fazendas e localidades que se encontram além de seus limites territoriais.

Na área de obras, essa situação possui especial relevância, pois envolve o uso de máquinas, caminhões, veículos, servidores, combustível, cascalho, patrolamento, cascalhamento, limpeza e abertura de estradas, manutenção de pontes, bueiros, mata-burros e demais estruturas localizadas na zona rural.

Essa realidade gera evidente desequilíbrio: enquanto o município vizinho permanece responsável pela área e recebe as receitas e os demais benefícios vinculados ao seu território, Morro da Garça arca com os custos financeiros e operacionais dos serviços, utilizando máquinas, servidores, combustível, materiais e outros recursos próprios, sem a devida contraprestação.

Além do impacto direto sobre o orçamento municipal, a realização de serviços fora de Morro da Garça pode aumentar o desgaste das máquinas e dos veículos, elevar o consumo de combustível e materiais e atrasar o atendimento das estradas e comunidades pertencentes ao próprio Município.

Nesse sentido, a correta identificação e observância dos limites territoriais são indispensáveis para o planejamento das obras, a organização do cronograma de manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

das estradas rurais, a adequada distribuição das despesas e a definição das responsabilidades de cada município.

Com essa finalidade, a pedido deste Vereador, foi encaminhado ofício à Fundação João Pinheiro — FJP, solicitando informações sobre os limites territoriais do Município de Morro da Garça.

Em resposta, a Fundação apresentou Nota Técnica na qual indica os limites de Morro da Garça e suas divisas com os municípios de Corinto, Curvelo e Felixlândia. O documento e o respectivo cartograma seguem anexos e deverão servir como referência territorial para o presente levantamento.

Diante dessas informações, solicita-se que essa Secretaria informe, especialmente:

- a) Quais estradas rurais, comunidades, fazendas, propriedades e localidades recebem serviços de manutenção realizados pelo Município;
- b) Qual é o cronograma atual de manutenção e reparo das estradas rurais, com indicação das vias já atendidas, das que se encontram em execução e das próximas localidades programadas;
- c) Quais critérios são utilizados para definir a ordem de atendimento das estradas, como urgência, condições de tráfego, transporte escolar, acesso de ambulâncias, escoamento da produção ou solicitações apresentadas pelos moradores;
- d) Quais serviços estão previstos no cronograma, especialmente patrolamento, cascalhamento, limpeza, roçada, drenagem, abertura ou alargamento de vias, instalação ou reparo de bueiros, pontes e mata-burros;
- e) Quais estradas ou trechos, após confronto com o cartograma anexo, encontram-se total ou parcialmente além dos limites territoriais de Morro da Garça;
- f) Quais serviços foram realizados nos últimos anos em estradas ou localidades situadas nos municípios de Corinto, Curvelo ou Felixlândia, com indicação da data, do local e do serviço executado;
- g) Com que frequência são realizados serviços nessas estradas e localidades;
- h) Quais máquinas, caminhões, veículos, servidores, combustível, cascalho e demais materiais municipais são empregados nesses serviços;
- i) Desde quando esses trechos vêm sendo atendidos e qual foi a justificativa administrativa para sua inclusão no cronograma da Secretaria;
- j) Se existe convênio, ajuste, autorização, ressarcimento, repasse ou qualquer contrapartida oferecida pelos municípios beneficiados;
- k) Se a execução de serviços fora do território municipal causa atraso, alteração ou prejuízo ao cronograma de manutenção das estradas pertencentes a Morro da Garça;
- l) Se a Secretaria realiza coleta de resíduos, retirada de entulhos, limpeza ou outros serviços em fazendas, estabelecimentos ou localidades situadas fora dos limites municipais, especialmente na região do Posto Parada Paraíso;



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

m) Outras informações ou documentos que possam contribuir para a compreensão e o dimensionamento da situação.

Solicita-se que os dados sejam apresentados, sempre que possível, de forma organizada por estrada, trecho, localidade, serviço executado, data ou período de atendimento e recursos utilizados, acompanhados de mapas, croquis, cronogramas, ordens de serviço, registros de máquinas ou outros controles administrativos existentes.

As informações encaminhadas farão parte de estudo destinado a identificar os serviços e os custos atualmente suportados por Morro da Garça fora de seus limites territoriais.

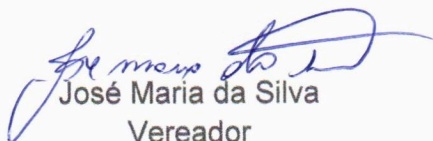
Ressalta-se que o objetivo do presente levantamento não é determinar a interrupção imediata de serviços necessários, mas conhecer a realidade, dimensionar os custos e reunir elementos concretos para a construção de uma solução administrativa adequada.

Concluído o levantamento, os dados serão apresentados às Prefeituras dos municípios vizinhos envolvidos, com o objetivo de promover diálogo institucional e buscar uma solução comum para o problema, mediante definição de responsabilidades, cooperação administrativa, compartilhamento de custos ou outra medida adequada.

Não sendo possível alcançar uma composição, o estudo servirá para orientar a reorganização do cronograma e das áreas atendidas, de modo que Morro da Garça deixe de suportar, sem a devida contraprestação, despesas relacionadas a serviços de responsabilidade de outros municípios.

Certo de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


José Maria da Silva
Vereador

Exmo. Sr.

Wellington da Costa Ferreira Leite

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte de Morro da Garça (MG)